



Rondônia

Polícia Militar



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

A Autoridade Polícia Militar abaixo discriminada no uso de suas atribuições legais resolve: Fornecer, conforme requerimento da parte interessada, a presente "CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA", cujo conteúdo não tem qualquer valoração dos fatos, danos ou responsabilidades, e sim apenas caráter meramente informativo, limitando-se a transcrever integral e fielmente os exatos termos e dados que constam do registro original de cadastramento e atendimento de ocorrência, constante de nossa Central Regional de Emergências.

OCORRÊNCIA NÚMERO: 240797

DATA E HORA: 16/01/2021 10:03:17

LOCAL: Av Tancredo Neves, 1370, Área especiais - ARIQUEMES, Rondônia

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1610807240891

CHAVE DE ACESSO: 8479455765

PESSOAS ENVOLVIDAS:

Nome	Idade	Qualificação	Encaminhamento
CLARICE CASSIANA COUTINHO	43	Vítima - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios) Vítima - (Desacato)	Permaneceu no local
ESTHER PAULLA PESSOA BONI	51	Vítima - (Constrangimento ilegal) Vítima - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios) Vítima - (Desacato)	Permaneceu no local
JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO	53	Autor - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios) Autor - (Desacato)	Outros Locais
		Autor - (Constrangimento ilegal)	

Nome	Idade	Qualificação	Encaminhamento
		Testemunha - (Desacato)	
		Comunicante - (Desacato)	
MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO	42	Testemunha - (Perturbação do trabalho ou sossego alheios)	Permaneceu no local
		Testemunha - (Constrangimento ilegal)	

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA:

INFORMAÇÃO INICIAL:

A SOLICITANTE FUNCIONARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL INFORMOU QUE O DEPUTADO ESTADUAL GERALDO DA RONDÔNIA ENCONTRA-SE EM ÁREA RESTRITA DE ATENDIMENTO A COVID 19 , E QUE NÃO QUER SE RETIRAR DO LOCAL, E QUE ESTA DESACATANDO OS FUNCIONÁRIOS COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO.

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO:

ESTA GUARNIÇÃO DE SERVIÇO POR DETERMINAÇÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES FORA EMPENHADA A ATENDER UMA OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO DO TRABALHO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES, A SOLICITANTE SE TRATAVA DA SRA. ESTHER PAULLA PESSOA BONI, NO LOCAL EM CONTATO COM ESTA, FORA CONSTATADO QUE, O DEPUTADO ESTADUAL GERALDO DA RONDÔNIA, HAVIA ALI CHEGADO PARA REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA QUE O HOSPITAL APRESENTAVA E AS CONDIÇÕES DE TRATAMENTO QUE OS PACIENTES ORA ALI INTERNADOS ESTAVAM SENDO SUBMETIDOS, LOGO QUE CHEGOU O PARLAMENTAR FORA ADENTRANDO EM VÁRIAS SALAS DO AMBIENTE, DENTRE ESTAS, HAVIAM SALAS DE ACESSO E USO RESTRITO, DESTINADAS APENAS AO USO DE PROFISSIONAIS LIGADOS AO TRATAMENTO CONTRA O COVID-19 E PACIENTES VÍTIMAS DO REFERIDO VÍRUS, QUE ESTAVAM INTERNADOS, OCORRE QUE O PARLAMENTAR ADENTROU EM ALAS PROIBIDAS, SE EXPONDO AO RISCO DE CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE COLOCAR OS VÁRIOS PACIENTES QUE ALÍ ESTAVAM INTERNADOS EM RISCO, ESTHER DESEMPEHA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR, ESTA INFORMOU-NOS QUE O VÍRUS COVID-19 ESTÁ SOFRENDO MUTAÇÃO E QUE SUA FORMA AGORA É MAIS LETAL, MAIS AGRESSIVA E MUITO MAIS CONTAGIOSA, UMA POTENCIAL VÍTIMA PODERIA SE CONTAMINAR APENAS POR ADENTRAR A UM AMBIENTE COMO ESTE, ONDE VÁRIOS PACIENTES PERMANECEM EM TRATAMENTO, OUTRO AGRAVANTE SE DÁ NO FATO EM QUE O PARLAMENTAR SEGUNDO ESTHER, NÃO FAZIA USO DE MÁSCARA, ESTE ESTAVA COM SUA MASCARA ABAIXADA AO QUEIXO, DURANTE O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA POR VEZES O PARLAMENTAR TEVE QUE SER ORIENTADO QUANTO AO USO, OCORRE QUE ALGUÉM NESSAS CONDIÇÕES PODE FACILMENTE CONTRIBUIR PARA QUE PACIENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RECUPERAÇÃO COMO OS QUE ALI ESTAVAM VENHAM A CONTRAIR INFECÇÃO DIVERSAS TRAZIDAS DO AMBIENTE EXTERNO POR QUEM QUER QUE SEJA E ACABAR POR TER SUAS CONDIÇÕES CLÍNICAS AGRAVADAS E ACABAREM POR VIREM A ÓBITO, ESTHER AO SER INFORMADA DA PRESENÇA DO PARLAMENTAR, IMEDIATAMENTE VEIO AO SEU ENCONTRO NO INTUITO DE RECEPCIONÁ-LO, E PRONTAMENTE FOI DESACATADA POR ESTE, INCLUSIVE TAIS INSULTOS FORAM PRESENCIADOS POR ESTA GUARNIÇÃO E DEMAIS POLICIAIS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA, ALÉM DE REGISTRADAS E CAPTURADAS POR CÂMERAS DE USO POLICIAL, O PARLAMENTAR DIRIGIU A ESTHER PALAVRAS E FRASES TAIS COMO: (VOCÊ É UMA PÉSSIMA PROFISSIONAL, A CULPA É SUA DESTA INSTITUIÇÃO SER UMA PORCARIA, VOCÊ É INCOMPETENTE, VOCÊ NÃO DEVERIA ESTAR AQUI, A SAÚDE ESTA PAGANDO UM PREÇO ALTO POR SUA CULPA E ET...) DIANTE DOS INSULTOS FORA QUE ESTHER ACIONOU A CENTRAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR, OCORRE AINDA QUE MOMENTO QUE O PARLAMENTAR ADENTROU NA ALA RESTRITA, ESTE SE DEPAROU COM A ENFERMEIRA SRA. CLARICE CASSIANA COUTINHO, MOMENTO QUE COMEÇOU A MENCIONAR AS MESMAS PALAVRAS E FRASES MENCIONADAS A ESTHER, CLARICE INFORMOU AINDA QUE HOJE É CONCURSADA PELO MUNICÍPIO E QUE EM SEU PASSADO FORA USUÁRIA

DE ENTORPECENTES, MAS QUE, PORÉM CONSEGUIRA DAR A VOLTA POR CIMA EM SUA VIDA E SE TORNAR UMA PESSOA HONRADA, E QUE O PARLAMENTAR DE FORMA NÃO SABIDA TINHA CONHECIMENTO DE SUA DOR PASSADA, E QUE JUNTAMENTE COM AS OFENSAS JÁ CITADAS, USOU DESTE SUBTERFÚGIO PARA DIZER A CLARICE QUE ESTA NÃO DEVERIA ESTAR ALI, POIS ELE A CONHECIA DO PASSADO, QUE CLARICE É UMA (NOIADA) E QUE NÃO MERECEIA ESTAR TRABALHANDO NOS HOSPITAL POR CONTA DE SEU PASSADO, QUE NÃO MERECE CUIDAR DOS PACIENTES E ETC.... CLARICE FICOU MUITO ABALADA COM AS PALAVRAS DO PARLAMENTAR E SE ENCONTRAVA EM VISÍVEL ESTADO DE VERGONHA, NÃO OBSTANTE DIANTE DO JÁ CITADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A SRA. MILENA PIETROBON PAIVA, FOI SOLICITADA POR ESTHER A COMPARECER NO HOSPITAL E TRATAR JUNTO AO PARLAMENTAR SOBRE SUAS QUEIXAS, MILENA SE FEZ PRESENTE E TESTEMUNHOU PARTE DAS AÇÕES DO PARLAMENTAR PARA COM SUAS SERVIDORAS, MILENA ENTÃO CONDUZIU A VISITA DESTE ATÉ O FIM E APÓS CONCEDEU ENTREVISTA A PROFISSIONAIS DA IMPRENSA QUE ESTAVAM NO LOCAL. INFORMANDO AINDA QUE FACE AOS CRIMES OBSERVADOS POR ESTA EQUIPE POLICIAL COUBE A ESTA APENAS REGISTRAR O OCORRIDO TENDO EM VISTA O PARLAMENTAR GOZAR DE IMUNIDADE PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGOS 27º E 53º ONDE DIZ:

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando- sê-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas (cf 98) (grifo meu).

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. (cf 98) (grifo meu).

INFORMANDO AINDA QUE O SUPERVISOR E O COORDENADOR DO POLICIAMENTO NO DIA SE FIZERAM PRESENTES DURANTE O ATENDIMENTO, COLETADOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO, OUVIDO AS PARTES, FORA CONFECCIONADO E REGISTRADO BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL PARA PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER.